



**ANEXO I**  
**CANDIDATOS HABILITADOS**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Luiza Amorim de Freitas	9,0
2º	Antônia Paula Vasconcelos Leite	8,0

**EDITAL Nº 51/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e a Coordenação da Unidade de Iranduba**, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação para a Unidade de Iranduba, com sede no Município de Iranduba, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior em Direito, que estejam cursando entre o 4º e 9º período, de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e atenda satisfatoriamente às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo

das atividades discentes, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será realizado presencialmente na Defensoria Pública, na Unidade de Iranduba.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico **iranduba@defensoria.am.def.br**, no período de **07 a 18 de maio de 2026**, o qual deverá conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (todos em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo e o período que está cursando. Enviar a ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, para o referido e-mail.

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será de 07 a 18 de maio de 2026, até às 14h.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos de habilitação do item 1.1.

2.3 A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

2.4 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

**3 DA BOLSA**

3.1 Ao estagiário serão oferecidos bolsa mensal no valor de R\$ 1.339,54 (mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

**4 DAS PROVAS**

4.1 A seleção consistirá na aplicação de prova objetiva e dissertativa, sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais, além de entrevista com o candidato e análise curricular.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação objetiva e escrita, na qual deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que sejam considerados(as) habilitados(as). As questões





abordarão temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terão por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita;

4.1.1.1 Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, o conhecimento jurídico e, ainda, a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública.

4.1.1.2 Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio, a qual, caso constatada, implicará exclusão do processo seletivo.

4.1.1.3 A prova será aplicada no dia 21 de MAIO de 2026, às 09h (nove horas).

4.2 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

4.4 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos, nem o porte de armas.

4.5 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.

4.6 O resultado da prova será divulgado no dia 25 de MAIO de 2026, por e-mail e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

4.6.1 Somente os candidatos aprovados na prova passarão para a segunda fase do processo seletivo, que consiste em entrevista com a Defensoria Pública a ser realizada no dia **03 de JUNHO de 2026**.

4.6.2 O dia e o horário da entrevista com a Defensoria Pública serão comunicados ao candidato pelo telefone de contato informado no currículo.

4.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05 de JUNHO de 2026, por e-mail e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa, tendo caráter classificatório e eliminatório.

5.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova.

5.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.5 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota 6 ou superior estarão aptos(as) a participar da entrevista com a Defensoria Pública.

## 6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.

6.2 O candidato aprovado deverá entregar, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Centro de Estágio Acadêmico, em e-mail a ser informado posteriormente, cópia dos seguintes documentos:

I - Duas fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

V - Currículo;

VI - Duas cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante de Residência.

d) Cópia do cartão do Bradesco ou do Next.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.





6.4 A não apresentação, no prazo acima referido, de forma injustificada, implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será adotado em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM na convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para a Unidade de Iranduba interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

- a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;
- b) Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico (ANEXO II), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br).

7.4 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Coordenação do Polo e da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

8.4 Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação.

8.5 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade de Iranduba/AM ou por meio do e-mail: [iranduba@defensoria.am.def.br](mailto:iranduba@defensoria.am.def.br).

8.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail informado no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

8.7 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo será feita por meio do site [www.defensoria.am.def.br](http://www.defensoria.am.def.br) e do Diário Oficial Eletrônico.

8.8 A divulgação do Resultado final do Processo Seletivo será feita por meio do site [www.defensoria.am.def.br](http://www.defensoria.am.def.br) e do Diário Oficial Eletrônico.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 06 de maio de 2026.

### ANA KAROLINE SANTOS PINTO

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

### CAMILA CAMPOS DE SOUZA

Coordenadora da Unidade de Iranduba

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

NOME:  
NOME SOCIAL (se houver):  
DATA DE NASCIMENTO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:  
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
Necessita de apoio especial para participar na prova? ( ) Sim ( ) Não  
Identificação da Instituição de Ensino INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES):

